



CARTILHA DO

VOTO

CONSCIENTE

ART. 1, § 1 da Constituição Federal de 1988: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Eleições
2022



VOTO CONSCIENTE:

um instrumento de mudança política e social

No próximo dia 2 de outubro, mais de 150 milhões de pessoas devem ir às urnas eleger seus representantes para os cargos de Presidente da República, Governador, Senador, Deputados Federais e Estaduais.

É um momento em que nos tornamos iguais: independente de sexo, raça, condição financeira, nível de escolaridade ou grupo social – o voto de cada cidadão tem o mesmo peso nas urnas.

Mas nem sempre foi assim. Somente após a Constituição de 1988 o voto passou a ser um direito universal no país e todos os cidadãos – dentro das normas legais – passaram a ter

a prerrogativa de escolher seus representantes. Foi uma vitória da democracia, da participação popular. Essa conquista ganha ainda mais importância ao analisarmos a história política do país. Durante a Colônia e o Império, as votações eram restritas aos eleitores do sexo masculino, com mais de 25 anos e que detinham certo poder financeiro, sendo estabelecida uma renda anual mínima para que a pessoa se tornasse eleitor.

Com a Proclamação da República, aboliu-se a restrição de renda; os analfabetos perderam o direito ao voto; também foram impedidos de votar os menores de 21 anos; mulheres;



Aliás, as mulheres começaram a participar da vida política nacional somente a partir de 1932, com a reforma do Código Eleitoral.

mendigos; soldados rasos; indígenas e integrantes do clero.

O Brasil viveu ainda momentos de restrição à participação popular, durante os períodos ditatoriais, entre 1937 e 1945 e entre 1964 e 1985.

Tais fatos, que marcam a nossa história recente, fazem com que o sufrágio universal – ou seja, o direito do cidadão escolher de forma livre seus representantes por meio do voto – ganhe ainda mais relevância.

Nesse sentido, o voto é uma conquista. Um exercício de cidadania que caracteriza as sociedades democráticas.

Para exercer de forma plena esse direito, não basta votar, é preciso votar de maneira consciente, procurando se informar a respeito das ideias e das propostas das candidatas e dos candidatos e dos respectivos partidos políticos.

Para que chegue às urnas certo e consciente de suas decisões, você encontrará nas próximas páginas dicas que irão lhe ajudar a exercer sua cidadania.

**Vote com
consciência!**



**Compreenda
como funciona**

O SISTEMA ELEITORAL

Para que cada pessoa faça sua opção de maneira consciente é importante, primeiramente, que entenda como funciona o processo eleitoral brasileiro, ou seja: o sistema por meio do qual as candidatas e os candidatos se elegem.

FIQUE ATENTO!

Pelo sistema proporcional adotado no Brasil, você não está votando apenas nas candidatas e nos candidatos a Deputada e Deputado Federal e Deputada e Deputado Estadual que escolheu, mas também no partido ou na coligação ao qual pertencem. Por isso, é importante observar e conhecer também a ideologia e as propostas dos partidos políticos.



No Brasil, são utilizadas duas modalidades distintas de voto: majoritária e proporcional.



Sistema majoritário

É o sistema utilizado nas eleições para os cargos do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) e também para o Senado. Mas há diferenças: Senadores e Prefeitos de municípios com menos de 200 mil eleitores são eleitos por maioria simples. Ou seja, vence aquele que obtiver o maior número de

votos apurados. Já o Presidente da República, Governadores de Estado, do Distrito Federal e Prefeitos das demais cidades precisam obter mais da metade (50% mais um) dos votos válidos, o que exclui brancos e nulos. Caso isso não aconteça, deverá ser realizado segundo turno entre os dois candidatos mais votados.



Sistema proporcional

Utilizada para definir os representantes da Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara dos Vereadores, a eleição proporcional leva em consideração o total de votos que cada partido ou coligação recebeu, somando os votos da legenda e dos candidatos que a

compõe. Feito isso, é calculado o quociente partidário, que indicará o número de cadeiras a serem ocupadas pelo partido político ou pela coligação. O próximo passo consiste em distribuir as vagas entre os candidatos mais votados de cada partido ou coligação.

AS ATRIBUIÇÕES

de cada cargo



Presidência da República

A pessoa eleita para a Presidência da República governa e administra os interesses públicos da União.

Tem ainda o dever de manter a integridade e a independência do país, bem como apresentar um plano de governo com programas prioritários, projetos de lei de diretrizes orçamentárias e propostas de orçamento.

Governo do Estado

A Governadora ou o Governador exerce a função de administrar o estado e o representa em ações jurídicas, políticas e administrativas. Atua com o auxílio da Assembleia Legislativa (ou Câmara Legislativa, no Distrito Federal) e, para os temas de alcance nacional, tem o apoio da bancada federal — eleita para representar o estado na Câmara dos Deputados e no Senado.

Também nomeia quem assumirá as secretarias para lhe auxiliar na administração das áreas de saúde, educação, segurança, cultura, agricultura, transporte, entre outras. Cabe à pessoa eleita ainda nomear quem comandará a Polícia Militar e a Polícia Civil do seu estado.

Senado

As Senadoras e os Senadores representam os estados e o Distrito Federal no Congresso Nacional, e têm o direito de desenvolver leis e de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Além disso, podem processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, as pessoas que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, ministros de Estado e comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público, procurador-geral da República e advogado-geral da União.

Câmara dos Deputados

As Deputadas e os Deputados Federais representam o povo no âmbito federal. Sua função é elaborar leis de abrangência nacional e fiscalizar os atos da pessoa que exerce a Presidência da República. Cabe ainda apresentar projetos de leis, de decreto legislativo, de resolução e emendas à Constituição, bem como discutir e votar medidas provisórias editadas pelo Executivo e criar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

Assembleia Legislativa

As Deputadas e os Deputados Estaduais ou Distritais representam o povo na esfera estadual (Assembleia Legislativa) ou distrital (Câmara Legislativa do Distrito Federal). Compete a esses parlamentares legislar, propor, emendar, alterar e revogar leis estaduais. E ainda fiscalizam as contas do Poder Executivo estadual, entre outras atribuições.



O MAIS IMPORTANTE: a escolha do candidato

- Antes de votar, pesquise o histórico, fatos de sua vida pública, como carreira política, vida profissional e sua postura e opinião diante de questões éticas. Só assim será possível saber se o seu discurso condiz com sua atuação.
- Analise suas propostas ou plano de governo, assim como as do partido ou coligação que representa. Cheque se suas promessas são compatíveis com o cargo que irá exercer e sua real viabilidade.
- Para quem já cumpriu anteriormente mandatos públicos, é primordial então, saber como foi a sua atuação. Em caso de ex-parlamentares, cheque seu percentual de faltas, emendas aprovadas, histórico de votações e projetos que apresentou.
- Também é importante saber se já houve envolvimento em casos relacionados ao mau uso do dinheiro público, outros tipos de desvio ou crimes. Lembrando sempre que o fato de ser réu em um determinado processo não significa que tenha culpa, uma vez que investigações ainda podem estar em curso e ser declarada sua inocência.
- Você consegue ter acesso à maioria dessas informações a partir de serviços de busca da internet, sempre com o cuidado de pesquisar em sites oficiais. Se possível, confira mais de uma fonte e tenha atenção às notícias publicadas pelos meios de comunicação.

Por meio da “Lei Complementar Ficha Limpa”, que entrou em vigor em 2010, é possível consultar se a pessoa que se candidatou tem ficha limpa, a partir de certidões criminais que podem ser visualizadas no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Atenção a um problema que vem crescendo, as chamadas fake news. Muitas notícias falsas são publicadas, sobretudo em época de eleição, e ganham força quando as pessoas compartilham nas suas redes sociais ou por WhatsApp. Então, se receber uma notícia e não tiver a certeza de que aquele fato é verdadeiro, não compartilhe. Faça uma busca em sites confiáveis e se for mentira, não repasse. Procure diferenciar uma opinião pessoal de uma notícia, mesmo quando a fonte é confiável.

DE OLHO NA *internet*

Na hora de definir quem merece ou não o seu voto e até para acompanhar o mandato dos eleitos, alguns sites podem ser uma boa opção.

• **Tribunal Superior Eleitoral**

(www.tse.jus.br) – Apresenta informações sobre candidatas e candidatos que pediram registro à Justiça Eleitoral, as suas prestações de contas, entre outros assuntos.

• **Pesquise o histórico**

Com os nomes de quem você pretende votar em mente, faça pesquisas em sites de busca na internet. Verifique a formação, se no passado teve participação em melhorias da cidade ou estado, suas possíveis realizações e se suas promessas se encaixam à nossa realidade.

• **Portal da Transparência**

(www.portaltransparencia.gov.br) – O Portal da Transparência é uma ferramenta desenvolvida pelo Governo Federal para permitir que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos. Ao visitar o site e clicar no botão “Estados” e “Municípios” é possível ter acesso aos valores que foram transferidos para o seu município e assim ter mais conhecimento quanto às verbas para também cobrar as realizações de quem se elegeu.





O DIA DA ELEIÇÃO:

passo a passo

• Neste ano, o fuso horário para a votação será um só em todo o país, o de Brasília, das 8h às 17h. Com isso, eleitores do Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Roraima, Mato Grosso e Pará terão a votação iniciada uma hora antes. Já no Acre, a votação começará duas horas mais cedo e, em Fernando de Noronha, uma hora mais tarde.



• Quem não cadastrou biometria poderá votar normalmente, pois a coleta de digitais permanece suspensa devido à pandemia de covid-19.

- Caso esqueça o título de eleitor, não se preocupe. Você conseguirá votar normalmente desde que tenha um documento oficial com foto que comprove sua identidade, inclusive os digitais: e-Título, carteira de identidade, identidade social, passaporte, carteira de categoria profissional reconhecida por lei, certificado de reservista e carteira de trabalho.
- Já dentro da seção, o mesário irá localizar seu nome no caderno de votação, checando-o com o documento apresentado.
- Comprovada sua identidade, é preciso assinar ou colocar sua impressão digital no caderno de votação.
- Feito isso, terá autorização para votar.

- Na cabine de votação, digite os números correspondentes às suas candidatas e candidatos ou legenda, na seguinte sequência:

1º Deputado(a) Federal

2º Deputado(a) Estadual

3º Senador(a)

4º Governador(a)

5º Presidente(a)

Cheque se a identificação da candidata ou do candidato está correta e aperte a tecla “confirma”. Caso esteja errada, aperte a tecla “corrige” e digite os dados novamente. Você pode corrigir a identificação quantas vezes forem necessárias.



- Para tornar essa tarefa mais simples e ágil, você pode levar a famosa “cola”, anotando os números de suas candidatas e seus candidatos ou legendas em uma folha de papel. Lembre-se de que não é permitido portar o celular durante o período em que estiver na cabine de votação. A mesma regra vale para máquinas fotográficas, filmadoras ou outros equipamentos que podem comprometer o sigilo do voto.
- Concluída a votação, não se esqueça de pegar os seus documentos e o comprovante de votação.



Fiscalizar e cobrar É UM DIREITO SEU

Após apurado e divulgado o resultado das eleições, passe a acompanhar e fiscalizar o desempenho de quem se elegeu, não transferindo essa tarefa apenas ao Ministério Público ou outros órgãos competentes. Cobre e faça sugestões. Com a sua participação ativa, aumentam as chances das promessas serem cumpridas e da sua cidade ter serviços e projetos que atendam às necessidades da sua população.



- Caso as candidatas e os candidatos a Governador e a Presidente não consigam obter mais da metade dos votos válidos, será realizado um segundo turno das eleições, no dia 30 de outubro.

Os 10
mandamentos
do eleitor
**BOM DE
VOTO**

1 Vota de acordo com sua opinião.

2 Não vende seu voto, pois sabe que ele não tem preço e que essa prática é ilegal.

3 Informa-se sobre as propostas das candidatas e dos candidatos.

4 Conversa com sua família e amigos as propostas das candidatas e dos candidatos.

5 Procura conhecer as verdadeiras intenções das candidatas e dos candidatos.

6 Vota sempre nas melhores propostas e ideias, segundo seus critérios.

7 Não vota influenciado pelas pesquisas.

8 Sabe que seu voto pode mudar seu futuro, da sua família e o da sua comunidade.

9 Sabe que o voto é um direito seu de escolher quem quer para governar sua cidade, seu estado e seu país.

10 Nunca deixa de votar.

Desejamos a você
uma boa eleição!

Fontes:
Tribunal Regional Eleitoral (TRE)
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
Movimento Nossa São Paulo
Transparência Brasil
Instituto Ethos
Portal da Transparência

A "Cartilha do Voto Consciente" é mais uma iniciativa de Responsabilidade Social Corporativa da Eurofarma. O material, que está em sua quarta edição, objetiva incentivar e mobilizar as nossas pessoas para as práticas de cidadania.